

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TÊXTIL INTERNACIONAL

CNPJ/ME nº 00.762.723/0001-28

ISIN Cotas: BRCTXTCTF014

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): CTXT11

COMUNICADO AO MERCADO

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Administradora**” ou “**Rio Bravo**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TÊXTIL INTERNACIONAL**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 00.762.723/0001-28 (“**Fundo**”), comunica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o início do período para exercício do direito de preferência, conforme previsto no item 4.10.3 do regulamento do Fundo (“**Direito de Preferência**”) no âmbito da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“**Emissão**”), nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 30 de setembro de 2021 (“**AGC**”), da Proposta à AGC divulgada pela Administradora em 01 de setembro de 2021 e do Fato Relevante divulgado em 04 de outubro de 2021, e que se encontram disponíveis para acesso no site da Instituição Administradora no endereço: <https://riobravo.com.br/fundo/fundo-de-investimento-imobiliario-centro-textil-internacional>.

O Direito de Preferência poderá ser exercido nos seguintes termos:

- a. *período para exercício do Direito de Preferência (“**Período de Exercício do Direito de Preferência**”):* 10 (dez) dias úteis, o qual iniciará a partir do dia 11 de outubro de 2021 (inclusive);
- b. *posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência:* posição de fechamento do mercado em 07 de outubro de 2021;
- c. *percentual de proporção:* 11,89128077589%; e
- d. *cessão do Direito de Preferência:* O Cotista que optar por não exercer o seu Direito de Preferência não poderá cedê-lo a outros Cotistas ou a terceiros.

Os demais detalhes referentes ao exercício do Direito de Preferência se encontram na Proposta à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas divulgada pela Administradora em 01 de setembro de 2021, no Sumário de Decisões da AGC e no Fato Relevante divulgado em 04 de outubro de 2021.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 08 de outubro de 2021.

RIO BRAVO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

- Administradora -